CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 39/82

" Abre Crédito Suplementar "

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do art, 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 , PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO :

Art 1º)- Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), distribuido na seguinte dotação:

3.1.3.2.- Outros Serviços e EncargosCr$ 500.000,00

TOTALCr$ 500.000,00

Art 2º)- Para atender as despesas com o crédito suplementar acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal.

3.1.1.1.- Pessoal CivilCr$ 100.000,00

3.1.2.0.- Material de ConsumoCr$ 200.000,00

4.1.2.0.- Equipamento e Material PermanenteCr$ 200.000,00

TOTALCr$ 500.000,00

Art 3º)- Esta Resolução entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1982.

Sinval Alves da Silva

Sinval Alves da Silva - Presidente -